

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**LEI COMPLEMENTAR Nº 1022
DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Revoga o artigo 5º da Lei Complementar nº 64, de 3 de dezembro de 1992, que dispõe sobre doação de terreno à firma AUTO SOCORRO E FUNILARIA PAULINHO.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 64, de 3 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de maio de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 4/2026, de autoria do Executivo Municipal.

LEI Nº 5149**DE 08 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia)

Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, Lei Municipal nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras, rodas de conversa, campanhas e debates sobre o tema, com o objetivo de fortalecer a luta e a resistência das mulheres negras contra a opressão de gênero, o racismo estrutural, a exploração de classes e as desigualdades socioeconômicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de maio de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

LEI Nº 5150**DE 08 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 83/2025, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, à gestante, da prerrogativa de doação da membrana amniótica para fins terapêuticos e de pesquisa.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância De Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de saúde localizados no

Município de Bragança Paulista obrigados a informar as gestantes sobre a prerrogativa de doar a bancos de tecidos humanos a membrana amniótica após o parto, na forma como autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que, dentre outras providências, define o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º A orientação à gestante durante o acompanhamento pré-natal deverá observar os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, bancos de tecidos e centros de pesquisa, visando ao adequado encaminhamento e aproveitamento das doações, observados os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de maio de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.908**DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 42/2026 CM, Processo Administrativo nº 20176/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Sra. ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, do emprego de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 7260, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18002/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Sra. ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, do emprego de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 9080, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18002/2026.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. FERNANDO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, do emprego de Motorista Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 17545/2026.

Art. 4º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Sra. FERNANDA DA SILVA ALVES, do emprego de Guarda Civil Municipal - 3ª CLASSE, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18458/2026.

Art. 5º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do emprego de Agente da Autoridade de Trânsito-3ª CLASSE, considerando o contido no Processo Administrativo nº 19196/2026.

Art. 4º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Sra. MARIA DE LOURDES APARECIDA DE TOLEDO SILVEIRA, do emprego de Auxiliar de Serviços Escolares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 19889/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Bragança Paulista, 05 de maio de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.914**DE 06 DE MAIO DE 2026.**